



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 3/5/2022  
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e Clóvis Valença Alves Filho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presente, ainda, o Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Roberto Pinto Ribeiro, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Registro, inicialmente, que o Excelentíssimo Procurador do Trabalho, após exame e avaliação dos trinta e nove processos eletrônicos pautados, informou não haver requerimentos a fazer por parte do Ministério Público do Trabalho. Ao final da votação, restaram trinta e sete feitos julgados. O agravo de petição 0000225-28.2014.5.07.0028 não foi julgado na presente sessão por motivo de férias da Relatora. O processo 0001253-60.2016.5.07.0028, que apresentava anotação de destaque, também ficou com o julgamento adiado. Exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.